



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

RUA MARIA OLIVEIRA BITTENCOURT S/N

CENTRO

C.N.P.J. : 14.234.850/0001-69

Decreto No. 850 de 01 de fevereiro de 2019

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 693 de 29 de junho de 2018,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 850 de 01/02 de 2019, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

03.06.06 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LA

2.011 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil

Fonte: 1 100,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 100,00

Total da Unidade R\$ 100,00

03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - FMS

2.021 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil

Fonte: 2 600,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 600,00

Total da Unidade R\$ 600,00

03.09.09 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. URBANO E INFRAESTRUTURA

2.110 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 0 6.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 6.000,00

Total da Unidade R\$ 6.000,00

Valor Total R\$ 6.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

RUA MARIA OLIVEIRA BITTENCOURT S/N

CENTRO

C.N.P.J. : 14.234.850/0001-69

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 6.700,00

Redução de Dotação

03.06.06 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LA

2.011 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 1 100,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 100,00

Total da Unidade R\$ 100,00

03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - FMS

2.021 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 2 600,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 600,00

Total da Unidade R\$ 600,00

03.09.09 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. URBANO E INFRAESTRUTURA

2.110 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 6.000,00

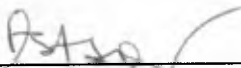
Total do Projeto/Atividade R\$ 6.000,00

Total da Unidade R\$ 6.000,00

Valor Total R\$ 6.700,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.



LUIS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO(A) MUNICIPAL